

LEI MUNICIPAL Nº 3315
PROJETO DE LEI Nº 3524

**“DECLARA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA
COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.”**

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.775.128/0007-20, com sede na Praça da Abadia s/nº.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal